L E I Nº 1.535 De, 25 de agosto de 1992.

Que, desafeta à Praça Peixoto, localizada no primeiro Distrito de Itaguaí, loteamento Parque Independência, com área total de 576,00m², sendo que na mesma, existe uma construção clandestina com área de 318,50 m², que foi embargada há mais de três anos, praça esta, que está localizada na Antiga Rua Goiás esquina com a Rua Piauí, no loteamento Parque Independência, primeiro Distrito de Itaguaí, para integrar o patrimônio ativo imobilizado do Município de Itaguaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, desafetada a Praça Peixoto, localizada na Rua Goiás, esquina com a Rua Piauí, no loteamento Parque Independência, com área total de 576,00m², no primeiro Distrito de Itaguaí, onde, já existe uma obra clandestina medindo 318,50m², embarga há mais de três anos.

Art. 2º - A Praça em questão, com 576,00m², mais a edificação que lá existe, será incorporado ao patrimônio do ativo imobilizado do Município de Itaguaí.

Art. 3º - Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer por instrumento hábil, CESSÃO DE USO, da área e a benfeitoria existente edificada na Praça Floriano, e de

continua...

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236

igual modo, autorizado a inscrever no RGI a área de 576,00m² mais a edificação com 318,50m² como patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 26 AGO 1992

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Itaguaí - RJ

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236